



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 153/2025

Dispõe sobre a instituição do uso de comunicação para requisições internas no âmbito do município de Santa Cruz das Palmeiras.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar os procedimentos administrativos internos, garantindo maior eficiência, motivação e transparência nas requisições entre os setores da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a importância de formalizar as solicitações internas e as respectivas respostas, por meio de um instrumento adequado, que possibilite o devido controle e acompanhamento das demandas administrativas, a fim de otimizar e dar celeridade nos atos administrativos e instruir processos administrativos no âmbito do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz das Palmeiras, que todas as requisições internas entre os setores da Administração Pública Municipal deverão ser realizadas exclusivamente por meio de Comunicação Interna (CI), cujo modelo segue em Anexo a esta Portaria.

Art. 2º. A Comunicação Interna deverá conter, no mínimo:

- I – Identificação do setor requisitante e do setor requisitado;
- II – Número de identificação da Comunicação Interna de cada setor, que deverá ser cronológica, subsequente e sequencial durante o exercício;
- III – Descrição detalhada da solicitação (Assunto);
- IV – Justificativa para a requisição, quando aplicável;
- V – Fundamentar e motivar os atos administrativos;
- VI – Prazo estimado para atendimento da demanda, quando necessário;
- VII – Data da expedição da Comunicação Interna;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

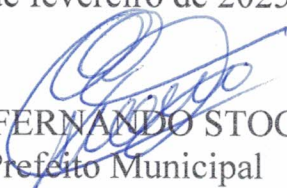


VIII – Assinatura ou identificação do responsável pela solicitação.

Art. 3º. Cabe aos setores requisitados responderem às solicitações dentro do prazo adequado, informando o status do atendimento e eventuais pendências ou impedimentos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Santa Cruz das Palmeiras, 17 de fevereiro de 2025.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 19 /02/2025.


Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Anexo à Portaria nº 153/2025

CI: Comunicação Interna nº ____/202__

DE:

PARA:

ASSUNTO:

TEXTO

Santa Cruz das Palmeiras, ____ de ____ de ____

Nome
Cargo/função